

# **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS**

# **INDÚSTRIAS DE MATERIAIS DE DEFESA E**

## **SEGURANÇA - ABIMDE**

### **MEDIDAS VIABILIZADORAS**

(Versão Atualizada - Out/2011)

A Política Nacional de Defesa<sup>1</sup> - PDN, a Estratégia Nacional de Defesa - END<sup>2</sup>, o Livro Branco de Defesa Nacional<sup>3</sup> - LBDN, a Política de Desenvolvimento Produtivo - PDP<sup>4</sup> e a Política Nacional da Indústria de Defesa - PNID<sup>5</sup> têm como um de seus objetivos a reestruturação e o fortalecimento da Base Científica, Tecnológica, Industrial e Logística, Nacional, de Defesa – BID<sup>6</sup>.

Para que esse objetivo seja atingido, medidas viabilizadoras precisam ser tomadas pelo governo, pelo legislativo, pelos militares e pela sociedade em geral.

Um passo importante nessa direção foi dado com o recente lançamento da Medida Provisória nº 544, de 29 de setembro de 2011, que estabelece normas especiais para a obtenção de produtos e sistemas de defesa e dispõe sobre regras de incentivo à área estratégica de defesa.

Este documento, elaborado pela Associação Brasileira de Materiais de Defesa e Segurança - ABIMDE, lista algumas medidas viabilizadoras ainda consideradas necessárias

#### **TEMA I – “Mercado Interno”**

<sup>1</sup> Aprovada pelo Decreto nº 5.484, de 30 de junho de 2005.

<sup>2</sup> Aprovada pelo Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008.

<sup>3</sup> Em elaboração, como determinado pelo Decreto nº 7.438, de 11 de fevereiro de 2011.

<sup>4</sup> Lançada em 12 de maio de 2008, e continuada pelo Plano Brasil Maior, anunciado pela Presidência da República em 02 de agosto de 2011.

<sup>5</sup> Aprovada pela Portaria Normativa nº 899/MD, de 19 de julho de 2005.

<sup>6</sup> Também conhecida como Indústria Brasileira de Material de Defesa (como consta da END), Complexo Industrial de Defesa (como consta da PDP) e Base Industrial de Defesa (como consta da PNID).

**MEDIDA VIABILIZADORA 1.1** – ***“Compre Brasil”*** – Regulamentação do que estabelece a MP nº 544/2011 para a compra de produtos e sistemas de defesa, de forma a instruir, orientar e motivar os responsáveis pelas aquisições a priorizarem a compra de produtos brasileiros.

**MEDIDA VIABILIZADORA 1.2** – ***“Empresa Estratégica de Defesa - EED”*** – Estabelecimento das normas para credenciamento das EED pelo Ministério da Defesa, de acordo com as definições e condições contidas na MP nº 544/2011.

**MEDIDA VIABILIZADORA 1.3** – ***“Compensação Tecnológica, Industrial e Comercial”*** – Definição das regras a serem incluídas nos contratos que envolvam importação de produtos e sistemas de defesa quanto a acordos de compensação tecnológica, industrial e comercial, como estabelecido na MP nº 544/2011.

**MEDIDA VIABILIZADORA 1.4** – ***“Segurança e Defesa”*** – Extensão, ao setor de segurança pública, da legislação e dos conceitos aplicados aos produtos e às empresas do setor de defesa.

**MEDIDA VIABILIZADORA 1.5** – ***“Participação da União nas EED”*** – Criação de arcabouço legal que facilite e incentive a participação da União nas EED.

**MEDIDA VIABILIZADORA 1.6** – ***“Blindagem à Desnacionalização das EED”*** – Aperfeiçoamento da legislação que exige a nacionalização das EED e garante o atendimento dos interesses nacionais nas decisões estratégicas das empresas.

## **TEMA II – “Mercado Externo”**

**MEDIDA VIABILIZADORA 2.1** – ***“Promoção da Exportação”*** – Criação de mecanismos, regras e normas governamentais que promovam a exportação de material de defesa e segurança, e que orientem os servidores públicos a participar e contribuir na conquista de clientela estrangeira para os produtos nacionais. Estabelecimento de uma estratégia integrada de exportação que envolva a assinatura de acordos bilaterais, ação conjunta governo-empresariado, financiamentos e garantias.

**MEDIDA VIABILIZADORA 2.2** – ***“Competitividade”*** – Assegurar o aumento da competitividade no mercado internacional e da qualidade dos produtos de defesa nacionais por meio de mecanismos especiais, como: incremento dos investimentos em centros de pesquisa militares; linhas de crédito exclusivas para iniciativa privada para P&D; e exigência do cumprimento dos acordos de contrapartidas nas compras internacionais, no tocante à transferência tecnológica.

**MEDIDA VIABILIZADORA 2.3** – ***“Inteligência Competitiva”*** – Criação de estrutura de inteligência capaz de identificar as áreas tecnológicas e comerciais de máximo interesse para a Defesa e de orientar o investimento em determinadas tecnologias, propiciando seu desenvolvimento pela BID.

**MEDIDA VIABILIZADORA 2.4** – ***“Proteção nas Disputas Comerciais”*** – Criação de mecanismos pelo MRE e MDIC destinados ao fortalecimento e proteção do Estado brasileiro, respeitando os interesses das empresas e instituições da BID frente a contenciosos no comércio internacional.

### **TEMA III – “Área Tributária”**

**MEDIDA VIABILIZADORA 3.1** - ***“Isonomia Fiscal e Tributária”*** – Regulamentação do Regime Especial Tributário Para a Indústria de Defesa – RETID e aperfeiçoamento da legislação nacional para que seja garantida isonomia fiscal e tributária para os produtos estratégicos de defesa e segurança, impedindo que os produtos de fabricação nacional, especialmente nas compras feitas pelo Governo brasileiro, sejam mais gravados que os produtos importados.

**MEDIDA VIABILIZADORA 3.2** – ***“Desoneração Fiscal e Tributária”*** – Aperfeiçoamento da legislação nacional para que sejam paulatinamente desonerados os produtos estratégicos de defesa e segurança fabricados no país da carga fiscal e tributária, com vistas a aumentar a competitividade desses produtos no mercado global.

### **TEMA IV – “Área Financeira”**

**MEDIDA VIABILIZADORA 4.1** – ***“Fontes de Financiamento”*** – Criação de arcabouço legal que garanta fontes de recursos permanentes, previsíveis e vinculadas ao financiamento de investimentos e custeios de programas de defesa e segurança.

**MEDIDA VIABILIZADORA 4.2** – ***“Mecanismos de Financiamento”*** – Criação de mecanismos e linhas especiais de crédito destinados ao financiamento da pesquisa, do desenvolvimento, da inovação, da produção, da distribuição e da manutenção de produtos estratégicos de defesa e segurança.

**MEDIDA VIABILIZADORA 4.3 – “Orçamento Público”** – Aperfeiçoamento da legislação orçamentária (LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, PPA – Orçamento Plurianual de Investimentos, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual) para permitir o comprometimento de recursos orçamentários de longa duração, plurianuais e em volumes compatíveis com as necessidades nacionais de investimento em programas de defesa e segurança.

**MEDIDA VIABILIZADORA 4.4 – “Continuidade dos Programas”** – Criação de mecanismos legais garantidores da execução, financeira e física, e da continuidade dos programas de segurança e defesa, em níveis que garantam o atendimento das necessidades estratégicas nacionais e o fortalecimento da BID.

**MEDIDA VIABILIZADORA 4.5 – “Garantias para Contratos de Exportação”** – Regulamentação do processo de cobertura de garantia do Seguro de Crédito à Exportação, por intermédio do Fundo de Garantia à Exportação – FGE, às operações de exportação de produtos e sistemas de defesa realizadas pelas EED, como estabelecido na MP nº 544/2011.

**MEDIDA VIABILIZADORA 4.6 – “Crédito Especial para Ciência, Tecnologia e Inovação”** – Criação de arcabouço legal e de mecanismos para a agilização do fornecimento de crédito especial para o financiamento de programas de interesse estratégico de defesa e segurança nas áreas de ciência, tecnologia e inovação.

**MEDIDA VIABILIZADORA 4.7 – “Crédito Especial para Desenvolvimento Pré-Competitivo”** – Criação de arcabouço legal e de mecanismos para a agilização do fornecimento de crédito especial para o financiamento de programas de interesse estratégico de defesa e segurança nas fases de desenvolvimento pré-competitivo.

**MEDIDA VIABILIZADORA 4.8** – “**Crédito Especial para Investimento Produtivo**” – Criação de arcabouço legal e de mecanismos para a agilização do fornecimento de crédito especial para o financiamento de investimento produtivo em programas de interesse estratégico de defesa e segurança.

**MEDIDA VIABILIZADORA 4.9** – “**Crédito Especial para Internacionalização Comercial e Produtiva**” – Criação de arcabouço legal e de mecanismos para a agilização do fornecimento de crédito especial para o financiamento de programas de interesse estratégico de defesa e segurança com vistas a sua internacionalização comercial e produtiva.

## **TEMA V – “Recursos Humanos”**

**MEDIDA VIABILIZADORA 5.1** – “**Nível Superior – Formação e Aperfeiçoamento**” – Ampliação dos esforços de formação, treinamento, especialização e reciclagem de engenheiros das diversas especialidades necessárias ao projeto, pesquisa, desenvolvimento, inovação, produção e manutenção de produtos de defesa.

**MEDIDA VIABILIZADORA 5.2** – “**Nível Médio – Formação e Aperfeiçoamento**” – Ampliação dos esforços de formação, treinamento, especialização e reciclagem de técnicos das diversas especialidades necessárias ao projeto, pesquisa, desenvolvimento, inovação, produção e manutenção de produtos de defesa.

**MEDIDA VIABILIZADORA 5.3** – “**Escolas, Universidade e Institutos de Engenharia**” – Criação de grupos ou centros de interesse em empresas e produtos de defesa nas principais escolas, universidades e institutos de engenharia do País.

**MEDIDA VIABILIZADORA 5.4 – “Estágios nas Empresas”** – Criação de sistema que amplie e facilite a oferta de estágios nas empresas associadas para engenheiros e técnicos de órgãos públicos e para estudantes universitários das principais escolas, universidades e institutos de engenharia do País.

**MEDIDA VIABILIZADORA 5.5 – “Estágios nas Instituições de Pesquisa e Desenvolvimento”** – Criação de sistema que amplie e facilite a oferta de estágios nas instituições de pesquisa e desenvolvimento nacionais, especialmente as das Forças Armadas, para engenheiros e técnicos das empresas da Base Industrial de Defesa.

**MEDIDA VIABILIZADORA 5.6 – “Pós-Graduação em Engenharia de Defesa”** – Fortalecimento dos cursos de pós-graduação em engenharia de defesa (mestrado, doutorado e especialização) já existentes e criação de cursos semelhantes nas principais escolas, universidades e instituições de engenharia do País.

## **TEMA VI – “Ciência , Tecnologia e Inovação”**

**MEDIDA VIABILIZADORA 6.1 – “Pesquisa e Desenvolvimento”** – Aprovação, pelo Legislativo Federal, da Política de Ciência, Tecnologia e Inovação para a Defesa Nacional, e edição dos instrumentos normativos decorrentes, voltados à conquista de autonomia em tecnologias indispensáveis à defesa.

**MEDIDA VIABILIZADORA 6.2 – “Tecnologias Inovadoras”** – Ações governamentais voltadas para o desenvolvimento de tecnologias inovadoras que se distingam por seu significado transformador (de alteração revolucionária) e sua fecundidade (outras aplicações além da defesa).

**MEDIDA VIABILIZADORA 6.3 – “Programas Mobilizadores”** – Ações governamentais voltadas para o estabelecimento de programas mobilizadores capazes de arregimentar e aglutinar o potencial nacional necessário ao desenvolvimento de novos e sofisticados produtos de defesa e segurança.

(Programas Mobilizadores são, normalmente, compostos por um conjunto articulado de projetos de pesquisa básica, pesquisa aplicada, desenvolvimento experimental, engenharia e comercialização pioneira, conduzido, cooperativamente, por empresas, órgãos governamentais, universidades, centros e institutos de pesquisa, e outros atores da área científica e tecnológica. Como exemplo, os programas de desenvolvimento da Aeronave de Transporte Militar KC-390, dos Sistemas de Vigilância da Fronteira – SISFRON, de Gerenciamento da Amazônia Azul – SisGAAz e de Controle do Espaço Aéreo – SisCEAB, além dos programas Nuclear e Espacial brasileiros)

**MEDIDA VIABILIZADORA 6.4 – “Integração entre Órgãos de Pesquisa e Desenvolvimento”** – Estreitamento dos vínculos entre os órgãos de pesquisa e desenvolvimento públicos, e entre esses e os privados, reduzindo a duplicidade de esforços e promovendo o atendimento às reais necessidades da área da defesa e segurança.

**MEDIDA VIABILIZADORA 6.5 – “Integração entre Empresas e Órgãos de Pesquisa e Desenvolvimento”** – Estreitamento dos vínculos entre os órgãos de pesquisa e desenvolvimento (públicos ou privados) e as empresas associadas, padronizando nomenclaturas, especificações e procedimentos e compatibilizando as iniciativas de busca de conhecimento, de desenvolvimento de protótipos, de produção e de comercialização de produtos de defesa e segurança.

**MEDIDA VIABILIZADORA 6.6 – “Transferência de Tecnologia”** – Condicionamento da compra de produtos de defesa e segurança no exterior à transferência substancial de tecnologia para as empresas nacionais, inclusive por meio de parcerias para pesquisa, desenvolvimento e fabricação no Brasil (e eventual exportação) desses produtos, de suas partes e de sucedâneos a eles.

## **TEMA VII – “Cadeia Produtiva”**

**MEDIDA VIABILIZADORA 7.1 – “Diagnóstico da BID”** – Criação de comitê permanente, formado por representantes do governo, das universidades, dos centros de pesquisa, de empresas e de instituições, destinado a acompanhar, analisar e avaliar o desempenho e a evolução da BID, criando base sólida para a elaboração e o aperfeiçoamento de políticas públicas para o setor.

**MEDIDA VIABILIZADORA 7.2 – “Identificação e Avaliação da Cadeia Produtiva”** – Identificação dos participantes da cadeia produtiva da base científica, tecnológica, industrial e logística de defesa e avaliação das competências esperadas de domínio pela BID e cujo desenvolvimento será incentivado através de mecanismos e ações governamentais específicas.

**MEDIDA VIABILIZADORA 7.3 – “Aperfeiçoamento da Cadeia Produtiva”** – Criação de mecanismos como linhas especiais de crédito, desoneração fiscal e tributária facilitando e promovendo o adensamento, aperfeiçoamento e incremento da cadeia produtiva da BID.

**MEDIDA VIABILIZADORA 7.4 – “Insumos Críticos”** – Identificação dos insumos e das tecnologias críticas necessários ao setor de defesa e segurança, sinalizando as competências esperadas e incentivando seu desenvolvimento pela BID.

**MEDIDA VIABILIZADORA 7.5 – “Serviços Especializados”** – Identificação dos serviços especializados de defesa e segurança cujo desenvolvimento de competências será incentivado através de mecanismos e ações governamentais específicas.

## **TEMA VIII – “Salvaguardas”**

**MEDIDA VIABILIZADORA 8.1** – ***“Sistemas de Salvaguarda”*** – Criação de arcabouço legal que garanta a responsabilização dos atores envolvidos na guarda de informações sensíveis em programas de defesa e segurança de interesse estratégico, incidindo essa responsabilização nas pessoas naturais, nas pessoas jurídicas envolvidas e na solidariedade entre elas.

**MEDIDA VIABILIZADORA 8.2** – ***“Compromissos Internacionais”*** – Constituição de mecanismo no executivo que se encarregue, em nome do Estado Brasileiro, nos programas de defesa e segurança de interesse estratégico, da supervisão dos compromissos internacionais no que diz respeito à transferência de tecnologia, às suas salvaguardas e que zele pela aplicação criteriosa das normas vigentes perante os países envolvidos.

## **TEMA IX – “Logística e Mobilização”**

**MEDIDA VIABILIZADORA 9.1** – ***“Testes e Avaliações”*** – Criação de mecanismos que garantam, às empresas e instituições da BID, acesso privilegiado às estruturas governamentais, civis e militares, destinadas aos testes e avaliações de produtos...

**MEDIDA VIABILIZADORA 9.2** – ***“Homologação e Certificação”*** – Fortalecimento do sistema nacional de certificação e metrologia, com a conseqüente redução dos períodos e dos custos para a homologação de produtos de defesa e segurança e para a certificação internacional dos produtos brasileiros... concretização de acordos de defesa e/ou segurança com outras nações para simplificação dos trâmites exigidos na exportação de materiais sensíveis...

**MEDIDA VIABILIZADORA 9.3 – “Reparo e Manutenção”** – Fortalecimento do sistema nacional de logística de manutenção, reparo e assistência técnica especializado em produtos de defesa e segurança.

**MEDIDA VIABILIZADORA 9.4 – “Mobilização”** – Proposta de modificações à Lei do Sistema Nacional de Mobilização que, respeitando os anseios do Estado brasileiro, atendam aos interesses da BID.